



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

## EDITAL Nº 04/2025

Processo nº 47648.001014/2025-65

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO **IGUALDADE PARA AS MULHERES: CONSTRUINDO TRABALHO DIGNO, DIREITOS, SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL** PROGRAMA FUNDACENTRO-CNPQ DE BOLSAS DE PESQUISA E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS

#### PREÂMBULO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, nomeado pela Portaria MTE nº 1.342 de 30 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 12 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.096/2019, com alterações do Decreto nº 10.925/2021, em cooperação com a Secretaria Nacional de Autonomia Econômica/Coordenação Geral de Garantia de Direitos das Mulheres no Mundo do Trabalho do Ministério das Mulheres (MMulheres) e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a seleção de bolsistas.

#### CONSIDERANDOS

O presente processo seletivo simplificado reger-se-á pelas normas descritas neste Edital e com base nos instrumentos abaixo destacados:

- I - Considerando as atribuições conferidas à Presidência da Fundacentro pelo artigo 12 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.096/2019, com alterações do Decreto nº 10.925/2021; o disposto no artigo 2º do mesmo Estatuto, que define a finalidade da instituição na elaboração de estudos e pesquisas em segurança, higiene, meio ambiente e medicina do trabalho, com caráter científico, tecnológico, de ensino e extensão; e sua autonomia didático-científica, administrativa e de gestão, especialmente no planejamento e execução de atividades relacionadas à saúde, segurança e condições dignas, justas e saudáveis de trabalho.
- II - Considerando a missão institucional da Fundacentro de produzir e disseminar conhecimentos em segurança e saúde dos trabalhadores e trabalhadoras e subsidiar políticas públicas para promoção do trabalho justo, decente, seguro e saudável, disposta na Portaria Fundacentro nº 1.516, de 9 de janeiro de 2025, que aprova o Plano Estratégico da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho para o período de 2024 a 2027;
- III - Considerando o disposto pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que versa sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, e altera o disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação), entre outras legislações correlatas;
- IV - Considerando o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 03/2024 firmado entre a Fundacentro e a Secretaria Nacional de Autonomia Econômica/Coordenação Geral de Garantia de Direitos das Mulheres no Mundo do Trabalho do Ministério das Mulheres (MMulheres);
- V - Considerando a Portaria Fundacentro nº 1.278, de 8 de fevereiro de 2024, que institui o Programa Fundacentro-CNPq de Bolsas de Pesquisa e Difusão de Conhecimento em Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras (Programa Fundacentro-CNPq);
- VI - Considerando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), em especial quanto à responsabilidade pelo fornecimento das informações;
- VII - Considerando a Portaria CNPq nº 2.262, de 19 de maio de 2025, que estabelece normas gerais e específicas para as bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq e que a implementação das bolsas do Programa Fundacentro-CNPq está condicionada à aprovação pelo CNPq da indicação do(a) candidato(a) selecionado(a) neste Edital, em atendimento a essas normas;
- VIII - Considerando que o PROGRAMA IGUALDADE PARA AS MULHERES: CONSTRUINDO TRABALHO DIGNO, DIREITOS, SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL tem por objetivo mapear a participação de mulheres no mercado de trabalho com vistas a identificar atividades prevalentes, condições e situações de realização da atividade laboral, para produção de conhecimento aplicado que subsidie políticas públicas que promovam

inserção, permanência, trabalho seguro, saudável e produtivo deste segmento social no mundo do trabalho e que, para tal, a equipe a ser selecionada por este edital, em conformidade com o planejamento da coordenação do Programa, desenvolverá pesquisas junto a bases bibliográficas e documentais, e realizará investigação de campo em territórios populares previamente selecionados (na Unidade Federativa de São Paulo, nos Municípios da Baixada Santista e em Campinas; na Unidade Federativa da Paraíba).

## 1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção para 21 (vinte e uma) bolsas para atuação no âmbito do Projeto IGUALDADE PARA AS MULHERES: CONSTRUINDO TRABALHO DIGNO, DIREITOS, SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL, executado através do Programa de Bolsas da Fundacentro-CNPq, sendo parte integrante da Estratégia de Promoção do Trabalho Digno, Seguro e Sustentável para Mulheres em Vulnerabilidade Econômica do Ministério das Mulheres.

1.2. Serão ofertadas bolsas, conforme Portaria CNPq nº 2.262/2025, especificadas na Tabela 1:

<b>Tabela 1 – Descritivo das bolsas</b>				
<b>Implementação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Carga horária</b>
Programa Fundacentro-CNPq	03 (três)	SET-A	R\$ 7.800,00	20 horas semanais
Programa Fundacentro-CNPq	06 (seis)	SET-F	R\$ 3.900,00	20 horas semanais
Programa Fundacentro-CNPq	12 (doze)	ADC-1C	R\$ 1.430,00	20 horas semanais
SET - Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais ADC - Apoio à Difusão do Conhecimento				

1.3. Em caso de desistência ou desligamento de bolsistas durante a execução do Programa, a Fundacentro poderá convocar pessoas classificadas no cadastro de reserva, seguindo os critérios de classificação e disponibilidade orçamentária, para cumprir o período remanescente da bolsa.

1.4. As vagas serão distribuídas por local/abrangência territorial conforme Anexo I, devendo a opção pela localidade de exercício ser definida no momento da candidatura.

1.5. Compete à Fundacentro acompanhar e fiscalizar este processo seletivo.

## 2. DA ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo seletivo profissionais e especialistas que atendam aos requisitos gerais para cada modalidade de bolsa, especificados na Tabela 2:

<b>Tabela 2 – Requisitos gerais para candidatura</b>	
<b>Modalidade</b>	<b>Requisitos obrigatórios pelo CNPq, conforme Portaria CNPq nº 2.262/2025</b>
SET-A	Profissional com título de doutor, na área de execução do projeto, há no mínimo 5 (cinco) anos, e com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.
SET-F	Profissional com título de mestre, na área de execução do projeto, e comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.
ADC-1C	Profissional de nível superior em qualquer área de conhecimento ou detentor de conhecimento tradicional reconhecido pela comunidade.

2.2. O Anexo I contém os perfis e requisitos específicos para cada modalidade de bolsa.

2.3. É vedada a concessão de bolsa a:

- Pessoas com vínculo ativo em outros programas de bolsa da Fundacentro ou de seus parceiros, quando caracterizado acúmulo de bolsas de longa duração ou incompatibilidade de carga horária, nos termos da Portaria CNPq nº 2.262/2025;
- Ocupantes de cargos públicos efetivos ou comissionados de qualquer nível da federação, salvo exceções previstas na Constituição Federal ou em legislação específica, desde que comprovada a compatibilidade de horários;

- c) Pessoas com vínculo de parentesco até o 3º grau com servidores(as) ativos(as) da Fundacentro, do CNPq ou do Ministério das Mulheres, nos termos dos artigos 1.591 e 1.592 do Código Civil;
- d) Pessoas que foram desligadas involuntariamente, nos últimos dois anos, de programas da Fundacentro por inadimplência ou desempenho insatisfatório.

2.4. Para as bolsas concedidas pelo CNPq no âmbito deste Edital, aplicam-se os seguintes requisitos gerais aos(as) bolsistas:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente e em situação regular no País;
- b) Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, em conformidade com a Portaria CNPq nº 2.262, de 19 de maio de 2025, constituindo requisito obrigatório para a implementação da bolsa, em qualquer modalidade prevista neste Edital.

2.4.1. São competências do bolsista:

- I - executar as atividades programadas, conforme definido em seu plano de trabalho;
- II - dispor de tempo adequado às necessidades do projeto;
- III - apresentar ao(à) Coordenador(a) os relatórios de atividades, parciais ou final, conforme o caso.

2.4.2. É vedado aos(as) bolsistas:

- I - a acumulação de bolsa do presente Edital com outra(s) bolsa(s) de longa duração do CNPq ou de qualquer outra instituição brasileira;
- II - o exercício de atividades indiretas: apoio administrativo; prestação de serviços e outras atividades similares.

2.5. Ocupantes de cargos comissionados, ou seja, de livre nomeação e exoneração, em qualquer nível federativo, ou bolsistas de outros programas da Fundacentro ou de parceiros poderão participar do processo seletivo desde que, até a data de assinatura do Termo de Outorga, tenham se exonerado ou se desligado dos respectivos vínculos, sob pena de eliminação no presente processo.

2.6. Durante a vigência da bolsa, a pessoa que assumir cargo público efetivo ou comissionado ou ingressar em outro programa da Fundacentro ou de seus parceiros, deverá comunicar seu desligamento do presente programa no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de desligamento automático e ressarcimento de valores recebidos indevidamente em função de descumprimento das regras deste Edital.

2.7. São condições para a outorga da pessoa selecionada:

- a) Ter, na data da contratação, no mínimo 18 (dezoito) anos completos, estar em pleno gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações eleitorais e, quando aplicável, também com as obrigações militares;
- b) Declarar não estar cumprindo nem ter sofrido penalidades por improbidade administrativa ou sanção de inidoneidade aplicadas por órgãos públicos em qualquer esfera federativa;
- c) Declarar, quando for o caso, o recebimento de proventos de aposentadoria e/ou pensão, bem como firmar termo de compromisso quanto ao sigilo e à confidencialidade das informações;
- d) Declarar ter disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais;
- e) Estar em condições físicas e mentais para o exercício das atividades e não possuir impedimentos legais para o recebimento de benefícios públicos, inclusive restrições junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) ou à Dívida Ativa da União;
- f) Residir no Brasil na data de assinatura do Termo de Outorga.

### 3. DA CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio digital, pelo preenchimento do formulário disponível [AQUI](#), conforme cronograma especificado no Anexo II.



Escaneie o QR-Code acima  
para fazer sua inscrição

- 3.2. No formulário, deverão ser prestadas informações conforme questionário especificado no Anexo III.
- 3.3. Deverá ser anexado, em formato PDF e com limite de 100MB, um único arquivo contendo toda documentação necessária:
- CPF (digitalizado ou Comprovante de Inscrição no CPF);
  - RG (digitalizado ou equivalente);
  - Comprovante de residência em seu nome, como contrato de aluguel, contas ou autodeclaração de residência com assinatura digital gov.br;
  - Memorial Descritivo conforme especificações do Anexo IV e modelo editável disponível [aqui](#);
  - Documentos comprobatórios que julgar pertinentes, inclusos aqueles referentes à formação e às experiências descritas em seu Currículo Lattes.
- 3.4. Só será permitida uma única candidatura por pessoa no âmbito deste Edital, não sendo permitida, em qualquer hipótese, concorrer a mais de uma vaga simultaneamente.
- 3.5. Em caso de múltiplas inscrições, ainda que para vagas diferentes, será considerada apenas a última enviada.
- 3.6. Nenhum documento enviado, por qualquer meio, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma (Anexo II) será considerado.
- 3.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa declara estar ciente e de acordo com todas as regras do Edital, assumindo a responsabilidade pelas informações fornecidas e autorizando o tratamento de seus dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (nº 13.709/2018), inclusive para divulgação de resultados no portal da Fundacentro.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1. As publicações do resultado de cada etapa serão divulgadas no [portal da Fundacentro](#).
- 4.2. As etapas do presente Processo Seletivo Simplificado serão as especificadas no Anexo II – Cronograma.
- 4.3. O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado (Anexo II) poderá ser alterado a qualquer momento, a critério da Fundacentro, mediante divulgação oficial no site institucional.
- 4.4. Ao inscrever-se no presente Edital a pessoa concorda com todos os seus termos e compromete-se a acompanhar as publicações relacionadas ao certame e observar rigorosamente os prazos estabelecidos.
- 4.5. Os pedidos de impugnação do Edital, bem como demais pedidos de recurso, deverão ser encaminhados ao e-mail <[pss4.2025@fundacentro.gov.br](mailto:pss4.2025@fundacentro.gov.br)> nos prazos estipulados pelo cronograma (Anexo II).
- 4.6. A habilitação das inscrições consiste na verificação do cumprimento integral dos critérios de elegibilidade e das condições de participação previstas neste Edital.
- 4.7. Em caso de número insuficiente de candidaturas habilitadas para o total de bolsas ofertadas, a Fundacentro poderá prorrogar o prazo de inscrições.
- 4.8. A avaliação das candidaturas será realizada por banca designada pela Fundacentro.
- 4.9. Serão considerados na avaliação: o Memorial Descritivo, os documentos comprobatórios, o Currículo Lattes e a aderência ao perfil e às exigências da bolsa, conforme critérios definidos no Anexo V deste Edital.
- 4.10. A pessoa selecionada, após assinatura do Termo de Outorga, atuará sob a coordenação de servidor(a) designado(a) pela Fundacentro, devendo apresentar regularmente os produtos pactuados por meio das plataformas institucionais. A não observância das normas aplicáveis poderá resultar em inabilitação, desclassificação ou exclusão do certame, mesmo após aprovação.

#### 5. DOS RECURSOS

- 5.1. O resultado preliminar da seleção será publicado no site da Fundacentro, conforme cronograma (Anexo II), cabendo pedido de recurso nos prazos indicados no cronograma do certame.
- 5.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail <[pss4.2025@fundacentro.gov.br](mailto:pss4.2025@fundacentro.gov.br)>, com título “RECURSO – PSS Nº 04/2025 – [Nome Completo/CPF]”, contendo justificativa objetiva e fundamentada.
- 5.3. Recursos enviados fora do prazo ou em desacordo com as orientações não serão analisados.
- 5.4. Caso haja a interposição de mais de um recurso sobre o mesmo assunto, apenas o último recebido será analisado, desde que apresentado dentro do prazo.

## 6. DAS NORMAS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

6.1. A implementação das bolsas no âmbito deste Edital fica condicionada à aprovação, pelo CNPq, da indicação do(a) candidato(a) selecionado(a), conforme a Portaria CNPq nº 2.262, de 19 de maio de 2025. A outorga será formalizada por Termo de Outorga expedido pelo CNPq, observado o disposto no item 6.3.

6.2. A manutenção da bolsa estará condicionada à execução do plano de trabalho e à comprovação das atividades, mediante uso da ferramenta digital de acompanhamento e entrega periódica dos relatórios técnicos, conforme orientação da coordenação do Programa na Fundacentro.

6.3. A implementação da bolsa ficará condicionada à aprovação pelo CNPq da indicação do(a) bolsista e respectivo plano de trabalho, a ser realizado no sistema eletrônico indicado pelo CNPq, observando os prazos e procedimentos estabelecidos pela Portaria CNPq nº 2.262, de 19 de maio de 2025, e demais normas complementares, e à assinatura do Termo de Outorga, por meio do link encaminhado ao e-mail cadastrado no Currículo Lattes do(a) bolsista.

6.4. Compete à coordenação do Programa Fundacentro-CNPq comunicar ao CNPq, por meio do sistema eletrônico indicado, qualquer alteração nas condições da bolsa ou no plano de trabalho, bem como o desligamento do(a) bolsista, observando os prazos e procedimentos estabelecidos na Portaria CNPq nº 2.262, de 19 de maio de 2025.

6.5. As bolsas terão duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, respeitada a vigência do Termo de Execução Descentralizada, a disponibilidade de recursos e a aprovação da prorrogação da bolsa nos termos do CNPq para a modalidade.

6.6. O pedido de prorrogação deverá ser apresentado ao CNPq pela coordenação do Programa Fundacentro-CNPq com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência. A prorrogação dependerá, quando aplicável, da aprovação dos relatórios, da avaliação de desempenho do(a) bolsista, da justificativa técnica para continuidade do projeto e da anuência da Fundacentro, os quais serão objeto de avaliação do CNPq.

6.7. Até o final da vigência da bolsa, deverá ser encaminhado relatório técnico final pelos(as) bolsistas à coordenação do Programa Fundacentro-CNPq, incluindo os produtos pactuados, estando o pagamento da última parcela da bolsa condicionado à entrega tempestiva deste relatório.

6.8. Os direitos sobre a produção científica, tecnológica e a propriedade intelectual oriundas das atividades no âmbito do Programa serão da Fundacentro e dos parceiros, garantido ao(a) bolsista o crédito de autoria. O licenciamento previsto no item 8.2 aplica-se somente a produtos passíveis de publicação, resguardados sigilo, dados pessoais e direitos de terceiros.

6.9. As situações de suspensão ou cancelamento de bolsas seguirão as disposições do Termo de Outorga e da Portaria Fundacentro nº 1.278/2024.

6.10. As bolsas são individuais e intransferíveis, inclusive em casos de desistência, cancelamento ou suspensão.

6.11. Em caso de desistência, a Fundacentro poderá convocar pessoa candidata do cadastro de reserva.

6.12. A continuidade do pagamento e a eventual prorrogação das bolsas dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira da Fundacentro e do CNPq, podendo ser suspensas ou encerradas a qualquer tempo.

## 7. DA CLÁUSULA DE RESERVA

7.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por decisão unilateral da Fundacentro, por interesse público ou por exigência legal, sem que disso decorra direito à indenização ou a qualquer tipo de reivindicação.

7.2. Para efeitos jurídicos e fiscais, as bolsas concedidas pela Fundacentro possuem caráter de doação, não importando em contraprestação de serviços, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, não configurando vínculo empregatício.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esclarecimentos, envio de recursos e toda e qualquer comunicação relacionada a este processo seletivo deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: <[pss4.2025@fundacentro.gov.br](mailto:pss4.2025@fundacentro.gov.br)>.

8.2. As obras, produtos, artefatos, pesquisas, publicações, relatórios e demais resultados produzidos no âmbito do Programa deverão ser licenciados, em caráter definitivo e irrevogável, nos termos do artigo 49 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, pela Licença *Creative Commons* (CC BY-NC-SA 4.0). A licença não se aplica a materiais sigilosos, a dados pessoais não anonimizados ou a conteúdos com restrições de terceiros/coautoria.

8.3. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata. A constatação, a qualquer tempo, de informações falsas, incorretas ou incompletas na documentação comprobatória poderá implicar em desclassificação ou interrupção unilateral da bolsa, além da adoção das providências disciplinares e legais cabíveis.

8.4. A Fundacentro não se obriga a preencher todas as bolsas ofertadas neste Edital, podendo realizar chamadas complementares, conforme conveniência e oportunidade.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundacentro.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA  
Presidente da Fundacentro  
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tourinho de Siqueira, Presidente**, em 25/08/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0342918** e o código CRC **F91823DB**.

#### ANEXO I - VAGAS E PERFIS

EQUIPE NACIONAL - COORDENAÇÃO DE PROJETO - ATUAÇÃO NACIONAL						
Número de vagas	Local de Referência/Execução	Carga Horária Semanal	Modalidade de Execução das Atividades	Modalidade da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa	Implementação
03	Brasil, abrangência nacional - qualquer UF	20h semanais	Remota	SET-A	R\$ 7.800,00	Programa Fundacentro-CNPq
Perfil / Requisitos específicos						
Obrigatório pelo CNPq: Ser profissional com título de doutor, na área de execução do projeto, há no mínimo 5 (cinco) anos, e com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação. Obrigatório pelo Projeto: Formação acadêmica em Ciências Sociais e Humanas, em consonância com as necessidades específicas da pesquisa. Classificatório: Experiência de coordenação de projetos de pesquisa e/ou extensão.						
Atividades previstas						
A equipe de coordenação será responsável pela gestão técnica, metodológica e administrativa do projeto, assegurando o cumprimento dos objetivos, metas e prazos estabelecidos no Termo de Execução Descentralizada. Coordenar a elaboração, detalhamento e atualização do Plano de Ação e Metodologia do projeto. Definir, junto à equipe, as estratégias de pesquisa documental e de campo. Garantir a integração das atividades das diferentes metas do projeto. Coordenar e acompanhar todas as etapas da coleta e análise de dados secundários e de campo. Validar instrumentos de pesquisa (questionários, roteiros de entrevistas, formulários). Supervisionar a qualidade metodológica e a consistência dos dados. Orientar bolsistas e pesquisadores(as) quanto à aplicação das metodologias e padrões técnicos. Produzir relatórios das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa, entre eles, os relatórios com resultados de pesquisa.						

PESQUISADOR ESPECIALISTA - ATUAÇÃO CAMPINAS						
Número de vagas	Local de Referência/Execução	Carga Horária Semanal	Modalidade de Execução das Atividades	Modalidade da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa	Implementação

PESQUISADOR ESPECIALISTA - ATUAÇÃO CAMPINAS						
03	UF: São Paulo; Município: Campinas	20h semanais	Híbrida	SET-F	R\$ 3.900,00	Programa Fundacentro- CNPq
Perfil / Requisitos específicos						
<p>Obrigatório pelo CNPq: Ser profissional com título de mestre, na área de execução do projeto, e comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.</p> <p>Obrigatório pelo Projeto: Formação acadêmica em Ciências Sociais e Humanas, em consonância com as necessidades específicas da pesquisa, estando disponível para <b>acompanhar presencialmente</b> as ações no Local de Referência/Execução do PROGRAMA IGUALDADE PARA AS MULHERES: CONSTRUINDO TRABALHO DIGNO, DIREITOS, SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL.</p> <p>Classificatório: a) Experiência mínima de 1 (um) ano em atividades de pesquisa, de extensão ou de inovação, comprovada no Currículo Lattes; b) Doutorado em andamento ou concluído em área correlata.</p>						
Atividades previstas						
<p>Realizar entrevistas, grupos focais e observação etnográfica; sistematizar/transcrever registros; conduzir análise de conteúdo/temática/discursiva; participar de formações e ações de extensão; contribuir na redação de relatórios e produtos técnico-científicos.</p>						

PESQUISADOR ESPECIALISTA - ATUAÇÃO PARAÍBA						
Número de vagas	Local de Referência/Execução	Carga Horária Semanal	Modalidade de Execução das Atividades	Modalidade da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa	Implementação
01	UF: Paraíba	20h semanais	Híbrida	SET-F	R\$ 3.900,00	Programa Fundacentro- CNPq
Perfil / Requisitos específicos						
<p>Obrigatório pelo CNPq: Ser profissional com título de mestre, na área de execução do projeto, e comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.</p> <p>Obrigatório pelo Projeto: Formação acadêmica em Ciências Sociais e Humanas, em consonância com as necessidades específicas da pesquisa, estando disponível para <b>acompanhar presencialmente</b> as ações no Local de Referência/Execução do PROGRAMA IGUALDADE PARA AS MULHERES: CONSTRUINDO TRABALHO DIGNO, DIREITOS, SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL.</p> <p>Classificatório: a) Experiência mínima de 1 (um) ano em atividades de pesquisa, de extensão ou de inovação, comprovada no Currículo Lattes; b) Doutorado em andamento ou concluído em área correlata.</p>						
Atividades previstas						
<p>Realizar entrevistas, grupos focais e observação etnográfica; sistematizar/transcrever registros; conduzir análise de conteúdo/temática/discursiva; participar de formações e ações de extensão; contribuir na redação de relatórios e produtos técnico-científicos.</p>						

PESQUISADOR ESPECIALISTA - ATUAÇÃO BAIXADA SANTISTA						
Número de vagas	Local de Referência/Execução	Carga Horária Semanal	Modalidade de Execução das Atividades	Modalidade da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa	Implementação
02	UF: São Paulo; Municípios da Baixada Santista	20h semanais	Híbrida	SET-F	R\$ 3.900,00	Programa Fundacentro- CNPq
Perfil / Requisitos específicos						

<b>PESQUISADOR ESPECIALISTA - ATUAÇÃO BAIXADA SANTISTA</b>						
<p>Obrigatório pelo CNPq: Ser profissional com título de mestre, na área de execução do projeto, e comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.</p> <p>Obrigatório pelo Projeto: Formação acadêmica em Ciências Sociais e Humanas, em consonância com as necessidades específicas da pesquisa, estando disponível para <b>acompanhar presencialmente</b> as ações no Local de Referência/Execução do PROGRAMA IGUALDADE PARA AS MULHERES: CONSTRUINDO TRABALHO DIGNO, DIREITOS, SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL.</p> <p>Classificatório: a) Experiência mínima de 1 (um) ano em atividades de pesquisa, de extensão ou de inovação, comprovada no Currículo Lattes; b) Doutorado em andamento ou concluído em área correlata.</p>						
<b>Atividades previstas</b>						
<p>Realizar entrevistas, grupos focais e observação etnográfica; sistematizar/transcrever registros; conduzir análise de conteúdo/temática/discursiva; participar de formações e ações de extensão; contribuir na redação de relatórios e produtos técnico-científicos.</p>						

<b>APOIO TÉCNICO-CIENTÍFICO - ATUAÇÃO CAMPINAS</b>						
<b>Número de vagas</b>	<b>Local de Referência/Execução</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Modalidade de Execução das Atividades</b>	<b>Modalidade da Bolsa</b>	<b>Valor Mensal da Bolsa</b>	<b>Implementação</b>
04	UF: São Paulo; Município: Campinas	20h semanais	Híbrida	ADC-1C	R\$ 1.430,00	Programa Fundacentro- CNPq
<b>Perfil / Requisitos específicos</b>						
<p>Obrigatório pelo CNPq: Ser profissional de nível superior em qualquer área de conhecimento ou detentor de conhecimento tradicional reconhecido pela comunidade, conforme Portaria CNPq nº 2.262/2025.</p> <p>Obrigatório pelo Projeto: Ter, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência, com comprovação documental, em atividades de extensão, desenvolvimento e transferência de tecnologia em âmbito de Instituições de Ensino Superior e/ou em movimentos sociais e/ou projetos comunitários e/ou associações representativas, estando disponível para <b>acompanhar presencialmente</b> as ações no Local de Referência/Execução do PROGRAMA IGUALDADE PARA AS MULHERES: CONSTRUINDO TRABALHO DIGNO, DIREITOS, SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL.</p> <p>Observação: A experiência deverá ser comprovada por meio do Currículo Lattes ou, no caso de detentores de conhecimentos tradicionais, por justificativa formal do coordenador do projeto no momento da indicação, conforme previsto no §1º do Art. 52 da Portaria CNPq nº 2.262/2025.</p>						
<b>Atividades previstas</b>						
<p>Apoiar pesquisadores na extração de dados e na elaboração de relatórios; aplicar conhecimentos básicos de metodologia científica (elaboração de hipóteses, coleta e análise de dados); contribuir com as ações previstas no Plano de Trabalho, participar das reuniões de equipe e apoiar a extração e produção de dados. Elaborar relatórios mensais com registros qualitativos e quantitativos das atividades desenvolvidas, contribuindo para o monitoramento e a avaliação das ações previstas no plano de trabalho.</p>						

<b>ARTICULAÇÃO TERRITORIAL - ATUAÇÃO BAIXADA SANTISTA</b>						
<b>Número de vagas</b>	<b>Local de Referência/Execução</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Modalidade de Execução das Atividades</b>	<b>Modalidade da Bolsa</b>	<b>Valor Mensal da Bolsa</b>	<b>Implementação</b>
08	UF: São Paulo; Municípios da Baixada Santista	20h semanais	Híbrida	ADC-1C	R\$ 1.430,00	Programa Fundacentro- CNPq
<b>Perfil / Requisitos específicos</b>						

### ARTICULAÇÃO TERRITORIAL - ATUAÇÃO BAIXADA SANTISTA

Obrigatório pelo CNPq: Ser profissional de nível superior em qualquer área de conhecimento ou detentor de conhecimento tradicional reconhecido pela comunidade, conforme Portaria CNPq nº 2.262/2025.

Obrigatório pelo Projeto: Ter, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência, com comprovação documental, em atividades de extensão, desenvolvimento e transferência de tecnologia em âmbito de Instituições de Ensino Superior e/ou em movimentos sociais e/ou projetos comunitários e/ou associações representativas, estando disponível para **acompanhar presencialmente** as ações no Local de Referência/Execução do PROGRAMA IGUALDADE PARA AS MULHERES: CONSTRUINDO TRABALHO DIGNO, DIREITOS, SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL.

Observação: A experiência deverá ser comprovada por meio do Currículo Lattes ou, no caso de detentores de conhecimentos tradicionais, por justificativa formal do coordenador do projeto no momento da indicação, conforme previsto no §1º do Art. 52 da Portaria CNPq nº 2.262/2025.

#### Atividades previstas

Apoiar a execução das ações do PROGRAMA IGUALDADE PARA AS MULHERES: CONSTRUINDO TRABALHO DIGNO, DIREITOS, SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL, contribuindo com as ações previstas no Plano de Trabalho, participando das reuniões de equipe, de aplicação de instrumentos de pesquisa no território, atuando também para a articulação local com instituições, mobilização de participantes e integração das atividades às diretrizes metodológicas da coordenação nacional.

Sistematização e Relatórios Técnicos:

Elaborar relatórios mensais com registros qualitativos e quantitativos das atividades desenvolvidas, contribuindo para o monitoramento e a avaliação das ações em nível territorial.

### ANEXO II - CRONOGRAMA

#### Cronograma

Publicação do Edital de abertura de inscrições	25/08/2025
Prazo de impugnação do Edital	de 25/08/2025 até as 23h59 de 27/08/2025 (horário de Brasília)
Período de inscrição	de 28/08/2025 até as 23h59 de 11/09/2025 (horário de Brasília)
Publicação das inscrições habilitadas e da banca avaliadora	até as 23h59 de 15/09/2025 (horário de Brasília)
Divulgação da relação preliminar de classificação dos candidatos	até as 23h59 de 20/09/2025 (horário de Brasília)
Prazo para interposição de recurso quanto à relação preliminar de classificação dos candidatos	de 21/09/2025 até as 23h59 de 23/09/2025 (horário de Brasília)
Publicação do resultado da análise dos recursos, com a divulgação da relação final de classificação dos candidatos	até as 23h59 de 25/09/2025 (horário de Brasília)
Publicação do Resultado Final do processo seletivo	até as 23h59 de 26/09/2025 (horário de Brasília)
Início das atividades	a partir de 01/10/2025

### ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### Seção 1 - Identificação

##### 1. Nome Civil

*Nome civil completo, sem abreviações*

##### 2. Nome social

*Nome Social completo, sem abreviações. Apenas caso aplicável*

##### 3. RG

*Dígitos, sem pontos ou traços*

##### 4. CPF

*11 dígitos sem pontos ou traços*

##### 5. Data de nascimento

##### 6. Nacionalidade

*País(es) de nacionalidade*

##### 7. Naturalidade

*Cidade e UF de Nascimento, no formato cidade/UF*

## Seção 2 - Contato e endereço

### 8. Telefone

*Número de telefone com DDD, sem parênteses, espaço ou traço*

### 9. E-mail

### 10. Logradouro

*Rua, avenida, alameda etc.*

### 11. Número

### 12. Complemento

*Se houver*

### 13. Bairro

### 14. Município

### 15. UF

## Seção 3 - Formação

### 16. Nível de instrução

*Selecionar o último nível de instrução completo que possuir*

### 17. Caso curse ou tenha concluído graduação, qual o curso?

### 18. Currículo Lattes

*Insira o link disponível abaixo do seu nome na página do Currículo Lattes*

## Seção 4 - Declarações obrigatórias

19. Declaro conhecer e estar de acordo com as normas previstas no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2025, que regula a seleção de candidaturas, bem como as normas vigentes da Fundacentro para concessão de bolsas.

20. Declaro, para os devidos fins, que terei disponibilidade de 20 horas semanais para atuar e me dedicar às atividades, estudos e formações relacionadas ao projeto.

21. Declaro, para os devidos fins, que aceito os Termos de Uso e de Tratamento de Dados, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

22. Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas e os documentos apresentados por mim são verdadeiros, autênticos e fidedignos. Declaro ainda que assumo total responsabilidade por quaisquer informações falsas ou incorretas que possam vir a prejudicar terceiros ou a mim mesmo.

23. Declaro para os devidos fins que não estou cumprindo nem sofri penalidades por improbidade administrativa ou sanção de inidoneidade aplicadas por órgãos públicos em qualquer esfera federativa.

24. Declaro para os devidos fins que estou em condições físicas e mentais para o exercício das atividades e não possuo impedimentos legais para o recebimento de benefícios públicos, como restrições junto ao CADIN ou à Dívida Ativa da União

## Seção 5 - Candidatura

*Selecionar a vaga para a qual gostaria de se candidatar*

### 25. Vaga

## Seção 6 - Envio de documentação

Antes de concluir sua inscrição, envie toda a documentação necessária através deste link [https://jorgeduprat-my.sharepoint.com/:f/g/personal/cezar\\_saito\\_fundacentro\\_gov\\_br/EglUOXcR-KJCq2o\\_Qs4IcY8BSOzvn61hwWNGqee5dnrwRQ](https://jorgeduprat-my.sharepoint.com/:f/g/personal/cezar_saito_fundacentro_gov_br/EglUOXcR-KJCq2o_Qs4IcY8BSOzvn61hwWNGqee5dnrwRQ).

Você deverá anexar apenas um único arquivo em formato PDF com, no máximo, 100MB. Apresente os documentos na seguinte ordem:

1) CPF (digitalizado ou Comprovante de Inscrição no CPF);

2) RG (ou equivalente, como passaporte, CTPS, RNE, CRNM etc.);

3) Comprovante de residência em seu nome, como contrato de aluguel, contas ou autodeclaração de residência com assinatura digital [gov.br](http://gov.br);

4) Memorial Descritivo conforme especificações do Anexo IV e modelo editável disponível em:

<https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/2025/processos-seletivos/Processo-Seletivo-Simplificado-3-2025>;

5) Documentos comprobatórios que julgar pertinentes, inclusos aqueles referentes a formação e experiências descritas em seu currículo.

Ao concluir o envio através do endereço eletrônico indicado acima, retorne a esta página e finalize sua inscrição.

#### ANEXO IV - MEMORIAL DESCRIPTIVO

<b>Nome civil:</b>			
<b>Nome social:</b> [Apenas se aplicável.]			
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	
<b>e-mail:</b>		<b>Município/UF:</b>	
<b>Lattes:</b> [inserir link localizado abaixo do nome no currículo, no formato <a href="http://lattes.cnpq.br/####">http://lattes.cnpq.br/####</a> ] (opcional)			
<p>[Conteúdo do Memorial Descritivo. Faça uma autobiografia, em primeira pessoa, que descreva, em até duas laudas, sua experiência, vivências e compreensão da área em que está concorrendo pela vaga. A documentação comprobatória das atividades citadas no memorial, bem como demais documentos requisitados pelo item 3.3 do Edital, deverá ser anexada ao Memorial em um único documento em formato PDF, com limite de 100MB, seguindo a seguinte ordem:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. CPF (digitalizado ou <a href="#">Comprovante de Inscrição no CPF</a>);</li> <li>2. RG (ou equivalente, como RNE, CRNM etc.);</li> <li>3. Comprovante de residência em seu nome, como contrato de aluguel, contas, comprovante atualizado de inscrição no CadÚnico ou autodeclaração de residência com assinatura digital gov.br;</li> <li>4. Memorial Descritivo e;</li> <li>5. Documentos comprobatórios.</li> </ol> <p>Este arquivo deverá ser submetido ao final do formulário de inscrição.]</p> <p><b>Você pode baixar um modelo editável disponível <a href="#">aqui</a>.</b></p>			

#### ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cada candidatura será avaliada por análise do Currículo Lattes, do Memorial Descritivo e dos documentos comprobatórios enviados, recebendo pontuações quanto a 5 (cinco) critérios, de acordo com a vaga selecionada:

<b>EQUIPE NACIONAL - COORDENAÇÃO DE PROJETO - ATUAÇÃO NACIONAL</b>	
Avaliação de títulos e adequação da formação para a área pretendida	até 30 pts
Experiência e conhecimentos prévios sobre a área pretendida	até 25 pts
Experiência e conhecimentos sobre Segurança e Saúde no Trabalho (SST)	até 15 pts
Elaboração, execução e monitoramento de projetos de pesquisa e/ou extensão relacionados ao tema principal ou subjacente ao do Programa	até 20 pts
Participação em grupos de pesquisa, associações, comitês, entidades e correlatos.	até 10 pts

<b>PESQUISADOR ESPECIALISTA - ATUAÇÃO CAMPINAS</b>	
Avaliação de títulos e adequação da formação para a área pretendida	até 25 pts
Experiência e conhecimentos prévios sobre a área pretendida	até 20 pts
Experiência e conhecimentos sobre Segurança e Saúde no Trabalho (SST)	até 15 pts
Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão relacionados ao tema principal ou subjacente do Programa	até 20 pts
Participação em grupos de pesquisa, associações, comitês, entidades e correlatos.	até 20 pts

<b>PESQUISADOR ESPECIALISTA - ATUAÇÃO PARAÍBA</b>	
Avaliação de títulos e adequação da formação para a área pretendida	até 25 pts
Experiência e conhecimentos prévios sobre a área pretendida	até 20 pts
Experiência e conhecimentos sobre Segurança e Saúde no Trabalho (SST)	até 15 pts
Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão relacionados ao tema principal ou subjacente do Programa	até 20 pts
Participação em grupos de pesquisa, associações, comitês, entidades e correlatos.	até 20 pts

<b>PESQUISADOR ESPECIALISTA - ATUAÇÃO BAIXADA SANTISTA</b>	
Avaliação de títulos e adequação da formação para a área pretendida	até 25 pts
Experiência e conhecimentos prévios sobre a área pretendida	até 20 pts
Experiência e conhecimentos sobre Segurança e Saúde no Trabalho (SST)	até 15 pts
Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão relacionados ao tema principal ou subjacente do Programa	até 20 pts
Participação em grupos de pesquisa, associações, comitês, entidades e correlatos.	até 20 pts

<b>APOIO TÉCNICO-CIENTÍFICO - ATUAÇÃO CAMPINAS</b>	
Avaliação de títulos e adequação da formação para a área pretendida	até 25 pts
Experiência e conhecimentos prévios sobre a área pretendida	até 25 pts
Experiência e conhecimentos sobre Segurança e Saúde no Trabalho (SST)	até 15 pts
Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão relacionados ao tema principal ou subjacente do Programa	até 25 pts
Participação em grupos de pesquisa, associações, comitês, entidades e correlatos.	até 10 pts

<b>ARTICULAÇÃO TERRITORIAL - ATUAÇÃO BAIXADA SANTISTA</b>	
Avaliação de títulos e adequação da formação para a área pretendida	até 15 pts
Experiência e conhecimentos prévios sobre a área pretendida	até 20 pts
Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão e/ou em projetos sociais relacionados ao tema principal ou subjacente do Programa	até 15 pts
Inserção em comunidade popular	até 30 pts
Participação em associações, comitês, movimentos sociais, entidades e	até 20

**ARTICULAÇÃO TERRITORIAL - ATUAÇÃO  
BAIXADA SANTISTA**

correlatos.	pts
-------------	-----

Na hipótese de igualdade de nota total entre pessoas classificadas, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, a que tiver:

- a) a maior nota obtida na avaliação dos títulos;
- b) maior nota em experiência;
- c) prevalecendo o empate, será realizado sorteio.